

**PORTARIA "P" Nº 123 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição do(a) COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - (CMTC), com ônus para o órgão REQUISITANTE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2024, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
KASSY ANNE JOSE FERNANDA SILVESTRE, CPF: 792.897.541-68	AUXILIAR DE SECRETARIA

II – Esta Cessão, ao seu término, enseja a obrigação do Órgão Requirante devolver o Servidor com todos os seus direitos, benefícios e obrigações, quitados, mesmos que exista proporcionalidades, até a data da devolução.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro.

IV – Revogam-se as disposições contrárias. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 06 de janeiro de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PARCIAL E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 005/2020**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e o Secretário Executivo de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2019.072.910, Chamada Pública nº 005/2020, cujo objeto é o credenciamento de serventias/cartório extrajudiciais da Comarca de Aparecida de Goiânia, para prestação de serviços notariais, abrangendo a execução de serviços e atos cartorários em geral necessários a Administração Pública Municipal, resolve homologar o objeto do procedimento administrativo ao proponente classificado e credenciado: Cartório de Pessoas Jurídicas Títulos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas, CNPJ nº 02.900.314/0001-76.

Marlúcio Pereira da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 358/2020.

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1264/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.075.632.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 eq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. WANDERLAN LUIZ RENOVATO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 218.361.401-34 e a CRECHE ANJO DA GUARDA- OBRA DOM ORIONE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.753.896/0001-78, com sede na Rua 52, QD. 182, LT. 02.03.04.05.18.20.21, Setor Independência, - 10, Complemento Setor das Mansões, Aparecida de Goiânia- Goiás, representada pela Sra. EDILAINE CARVALHO VILELA VALVERDE, portadora da CI/RG nº 27190812372780 SSP- GO e inscrita no CPF/MF sob nº 492.185.141- 72. FIRMAM o presente TERMO ADITIVO com fundamento nos arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, Cláusula Sétima e Oitava do próprio instrumento de parceria originalmente firmado, com as seguintes CLÁUSULAS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1264/2019, PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA, POR MAIS 14 (QUARTOZE) DIAS, A CONTAR DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, BEM COMO A INCLUSÃO DO VALOR SOLICITADO ÀS FLS. 02, R141- RENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES EXARADA NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 266/2020- PGM (FLS. 52/53).

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Sétima, item 7.1 do termo de colaboração nº 1264/2019, prorrogando sua vigência de 18 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente termo aditivo tem por fundamento os arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o Parecer Jurídico nº 2483/2020- PGM (fls. 45-49) E Despacho Jurídico nº 1235/2020- PGM (fls. 71/72), tudo em conformidade com os dados constantes no Processo administrativo nº 2020.075.632.

Wanderlan Luiz Renovato
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1145/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.072.910.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado pelo Secretário Sr. MARLÚCIO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 436.097.911-87.

CONTRATADA: CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência, Qd. Área, Lt. 01, Sala. 01, Aparecida Shopping, Setor Serra Dourada-4ª Etapa, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.900.314/0001-76, neste ato representada por BERNARDO CRUZ SANTOS, brasileiro, Identidade nº M2716727 SSP/MG e CPF nº 574.952.546-53.

OBJETO: O objeto do presente termo é o credenciamento de Serventias/Cartórios extrajudiciais da Comarca de Aparecida de Goiânia, para prestação de serviços notariais, abrangendo a execução de serviços e atos cartorários em geral necessários a Administração Pública Municipal, conforme relação constante do Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei Federal 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 e Lei Estadual nº 14.376 de 27 de Dezembro de 2002.

VIGÊNCIA: A vigência fica vinculada a existência de recursos orçamentários e financeiros e será de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor do contrato dependerá do serviço utilizado, a serem pagos mediante a emissão de faturas.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento de Chamada Pública nº 005/2020 para Credenciamento, nos termos da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, tudo constante do processo administrativo nº 2019.072.910 que integra o presente instrumento contratual.

Marlúcio Pereira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**PORTARIA "P" Nº 123 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, a disposição do(a) COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCC, com ônus para o órgão REQUISITANTE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2024, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
KASSY ANNE JOSE FERNANDA SILVESTRE, CPF: 792.897.541-68	AUXILIAR DE SECRETARIA

II – Esta Cessão, ao seu término, enseja a obrigação do Órgão Requirante devolver o Servidor com todos os seus direitos, benefícios e obrigações, quitados, mesmos que exista proporcionalidades, até a data da devolução.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro.

IV – Revogam-se as disposições contrárias. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 06 de janeiro de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PARCIAL E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 005/2020**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e o Secretário Executivo de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2019.072.910, Chamada Pública nº 005/2020, cujo objeto é o credenciamento de serventias/cartório extrajudiciais da Comarca de Aparecida de Goiânia, para prestação de serviços notariais, abrangendo a execução de serviços e atos cartorários em geral necessários a Administração Pública Municipal, resolvem homologar o objeto do procedimento administrativo ao proponente classificado e credenciado: Cartório de Pessoas Jurídicas Títulos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas, CNPJ nº 02.900.314/0001-76.

Marlúcio Pereira da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 358/2020.

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1264/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.075.632.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 eq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. WANDERLAN LUIZ RENOVARO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 218.361.401-34 e a CRECHE ANJO DA GUARDA - OBRA DOM ORIONE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.753.896/0001-78, com sede na Rua 52, QD. 182, LT. 02.03.04.05.18.20.21, Setor Independência, - 10, Complemento Setor das Mansões, Aparecida de Goiânia- Goiás, representada pela Sra. EDILAINE CARVALHO VILELA VALVERDE, portadora da CI/RG nº 27190812372780 SSP- GO e inscrita no CPF/MF sob nº 492.185.141- 72. FIRMAM o presente TERMO ADITIVO com fundamento nos arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, Cláusula Sétima e Oitava do próprio instrumento de parceria originalmente firmado, com as seguintes CLÁUSULAS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1264/2019, PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA, POR MAIS 14 (QUATROZE) DIAS, A CONTAR DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, BEM COMO A INCLUSÃO DO VALOR SOLICITADO ÀS FLS. 02, REPRÉSENTANTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES EXARADA NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 266/2020- PGM (FLS. 52/53).

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Sétima, item 7.1 do termo de colaboração nº 1264/2019, prorrogando sua vigência de 18 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente termo aditivo tem por fundamento os arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o Parecer Jurídico nº 2483/2020- PGM (fls. 45/49) E Despacho Jurídico nº 1235/2020- PGM (fls. 71/72), tudo em conformidade com os dados constantes no Processo administrativo nº 2020.075.632.

Wanderlan Luiz Renovato
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1145/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.072.910.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representada pelo Secretário Sr. MARLÚCIO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 436.097.911-87

CONTRATADA: CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência, Qd. Área, Lt. 01, Sala. 01, Aparecida Shopping, Setor Serra Dourada-4ª Etapa, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.900.314/0001-76, neste ato representada por BERNARDO CRUZ SANTOS, brasileiro, Identidade nº M2716727 SSP/MG e CPF nº 574.952.546-53.

OBJETO: O objeto do presente termo é o credenciamento de Serventias/Cartórios extrajudiciais da Comarca de Aparecida de Goiânia, para prestação de serviços notariais, abrangendo a execução de serviços e atos cartorários em geral necessários a Administração Pública Municipal, conforme relação constante do Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei Federal 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 e Lei Estadual nº 14.376 de 27 de Dezembro de 2002.

VIGÊNCIA: A vigência fica vinculada a existência de recursos orçamentários e financeiros e será de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor do contrato dependerá do serviço utilizado, a serem pagos mediante a emissão de faturas.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento de Chamada Pública nº 005/2020 para Credenciamento, nos termos da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, tudo constante do processo administrativo nº 2019.072.910 que integra o presente instrumento contratual.

Marlúcio Pereira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 307 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição do(a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com ônus para o órgão de ORIGEM, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2024, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
MARIA HELENA LEMES MARTINS, CPF : 331.093.381-49	AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS

II – Esta Cessão, ao seu término, enseja a obrigação do Órgão Requisitante devolver o Servidor com todos os seus direitos, benefícios e obrigações, quitados, mesmos que exista proporcionalidades, até a data da devolução.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro.

IV – Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 10 de maio de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

TERMOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 009/2021 – SEL

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1145/2020 SEL, REFERENTE AO CHAMADA PÚBLICA 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Sr. WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO inscrito no CPF/MF sob o nº 006.503.221-77.

CONTRATADA: CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência, Qd. Área, Lt. 01, Sala. 01, Aparecida Shopping, Setor Serra Dourada-4ª Etapa, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.900.314/0001-76, neste ato representada por BERNARDO CRUZ SANTOS, brasileiro, Identidade nº M2716727 SSP/MG e CPF nº 574.952.546-53.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: O contrato ora retificado decorre da Chamada Pública nº 005/2020, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2019.072.910, do qual faz parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: do presente termo é o credenciamento de Serventias/Cartórios extrajudiciais da Comarca de Aparecida de Goiânia, para prestação de serviços notariais, abrangendo a execução de serviços e atos cartorários em geral necessários a Administração Pública Municipal, conforme relação constante do Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei Federal 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 e Lei Estadual nº 14.376 de 27 de Dezembro de 2002.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Alteração da Secretária e Secretário representante da Prefeitura Municipal de Aparecida e inclusão de valor de contrato na clausula terceira

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica

de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado pelo Secretário Sr. MARLÚCIO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 436.097.911-87.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1. O valor do contrato dependerá do serviço utilizado, a serem pagos mediante a emissão de faturas.

3.1.1. No preço estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação de serviços tais como: fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Sr. WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO inscrito no CPF/MF sob o nº 006.503.221-77.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor contratual está estimado em até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para a soma dos contratos decorrentes do processo licitatório que deu origem a este ajuste, conforme disposto no subitem 6.1.1 do edital da Chamada Pública nº 005/2020.

3.1.1 - O valor global deste contrato será disciplinado de acordo com ato da Secretaria Municipal de Habitação.

3.1.2. No preço estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação de serviços tais como: fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
BERNARDO CRUZ SANTOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 010/2021 – SEL

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 521/2021 SEL, REFERENTE AO CHAMADA PÚBLICA 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Sr. WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO inscrito no CPF/MF sob o nº 006.503.221-77.

CONTRATADA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abílio Lourenço de Carvalho, Nº. 11, Quadra 26, Lote 09, Centro, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.890.440/0001-97, neste ato representada pela Sra. MARIA ELIAS DE MELO, brasileira, Identidade nº 574690/2ª e CPF nº 335.612.571-00.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: O contrato ora retificado decorre da Chamada Pública nº 005/2020, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2021001548, do qual faz parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: do presente termo é o credenciamento de Serventias/Cartórios extrajudiciais da Comarca de Aparecida de Goiânia, para prestação de serviços notariais, abrangendo a execução de serviços e atos cartorários em geral necessários a Administração Pública Municipal, conforme relação constante do Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei Federal 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 e Lei Estadual nº 14.376 de 27 de Dezembro de 2002.